

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.068.828-0

DATA: 28/05/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 786/2025

APROVADO EM 07/10/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR PROFESSORA CÉLIA MORAES DE OLIVEIRA - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: *Reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Química e Teoria Geral da Administração.*

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Londrina, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Administração- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.068.828-0

A instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 445/2025 – DEP/Deduc/Seed, de 07/07/2025, alterando a carga horária do curso, de: 3.000 horas para: 3.234 horas, o regime de funcionamento e a modalidade de oferta e o Perfil Profissional de Conclusão do referido curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.068.828-0

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho, consta deste protocolado, conforme segue:

NRE: 18 - LONDRINA			MUNICÍPIO: 1380 - LONDRINA								
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: COLEGIO ESTADUAL CIVICO MILITAR PROFESSORA CELIA MORAES DE OLIVEIRA - ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO e PROFISSIONAL											
ENDERECO: RUA BRILHANTE, Nº 326 - PARQUE WALDEMAR HAUER - LONDRINA - PR - CEP: 86030-180											
TELEFONE: (43)3325-4581											
ENTIDADE MANTEVEDORA: Governo do Estado do Paraná											
CURSO: Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio			TURNO: MANHÃ/TARDE	CÓDIGO: 2312	C.H. Total: 3.234 horas						
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200	ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025	FORMA: GRADUATIVA									
CÓDIGO 23	ÁREAS DO CONHECIMENTO FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	COMPONENTE CURRICULAR LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	1 ^a SÉRIE		2 ^a SÉRIE		3 ^a SÉRIE				
			Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual			
			2	67	0	0	0	0			
			2	67	0	0	2	67			
			1P	1NP	67	1P	1NP	67			
			2P	1NP	100	2P	1NP	100			
			1P	1NP	67	0	0	0			
			2	67	2	67	0	0			
			2	67	2	66	0	0			
			0	0	2	66	0	0			
MATEMÁTICA	3	100	3	100	3P	1NP	133				
FÍSICA	2	66	0	0	2	67					
QUÍMICA	2	66	2	67	0	0					
BIOLOGIA	2	66	2	67	0	0					
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIAS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	24	800	18	600	12	400					
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO	SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIAS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA	PROJETO DE VIDA	1	33	1	33	1	33			
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	67	2	67	2	67			
		CIDADANIA E CIVISMO ¹	1	33	1	33	1	33			
		PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	67	0	0	0	0			
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIAS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA	30	1.000	22	733	16	533					
CÓDIGO 2312	ITINERÁRIO FORMATIVO - IF TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE CURRICULAR Informática empresarial Finanças empresariais Estratégias de marketing Princípios da administração Comunicação e vendas Recursos humanos Liderança organizacional e gestão de pessoas Produção, logística e qualidade Princípios econômicos Projeto integrador	T P		T + P		T P		T + P		
			0	0	0	1	0	33	2	0	66
			0	0	0	2	0	67	2	0	67
			0	0	0	2	0	67	0	0	0
			2	0	67	0	0	0	0	0	0
			1	0	33	1	0	33	0	0	0
			0	0	0	0	0	0	3	0	100
			0	0	0	2	0	67	2	0	67
			0	0	0	0	0	0	3	0	100
			0	0	0	0	0	0	2	0	67
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIAS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO	3	100	10	334	16	534					
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIAS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO	9	300	14	467	20	667					
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIAS/HORAS-RELÓGIO ANUAL²	33	1.100	32	1.067	32	1.067					

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.
² Disciplina específica em razão do fundamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná - CCM.
 Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais. Para a 1^a série serão acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais. Para a 2^a e 3^a séries serão acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação n.º 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED, na forma de complementação de carga horária.
 Nos primeiros 15 minutos anteriores à primeira aula será oferecido o momento "Formatura", conforme fundamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná - CCM.

LONDRINA, 25/06/2025


Denise Cristina de Barros
Diretora
Resolução: 707/2025
DOI: 18/07/2025

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto o docente de Química que é Bacharel em Química e do docente de Teoria Geral da Administração, que é Bacharel em Direito.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.068.828-0

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstaciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária tem vigência até 27/11/2026 e o Certificado de Conformidade até 11/10/2026.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
CE C-M Professora Célia Moraes de Oliveira - EFMP	Londrina/ Londrina	N.º 2654/2019, de 11/07/2019 de 27/06/2019 a 27/06/2029	N.º 7692/2022, de 28/11/2022 de 01/01/2023 a 31/12/2025	Desde 01/01/2023 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2030

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

- a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;
- b) providenciar os docentes habilitados para os componentes curriculares de Química e de Teoria Geral da Administração;
- c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.068.828-0

d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

e) adequar ou elaborar a PPC do Ensino Médio ao Referencial Curricular do Ensino Médio do Paraná e a Deliberação CEE/PR nº03/2025, de 30/07/2025, até o final do ano letivo de 2025, conforme estabelece o art. 66 da referida Deliberação.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade

Curitiba, 07 de outubro de 2025.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP, em exercício.